



PROJETO DE LEI Nº _____/2019

Autores do Projeto

Vereadores: Joceir Cabral de Melo e Fábio dos Santos Pereira

**INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE
INCENTIVO À PRÁTICA DE ARTES
MARCIAIS” NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “**Semana Municipal de Incentivo à Prática de Artes Marciais**” no âmbito do município de Itapemirim, a ser homenageada anualmente no mês de dezembro.

Parágrafo único. A semana comemorativa de que trata o *caput*, a partir da publicação desta Lei, integrará o Calendário Oficial de Eventos Municipal.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, são consideradas Artes Marciais as seguintes modalidades: Aikido, Aiki jiu-jitsu, Boxe, Capoeira, Full Contact, Hapkido, Jeet kune do, Jiu jitsu, Judô, Karatê e seus estilos, Kempo, Kendo, Kenjutsu, Kickboxing, Kildo, Kyo-kushim, Kombato, Krav maga, Kune fu, e suas modalidades; Luta olímpica, Muay thai, Naguinata do, Ninjutsu, Sambo, Savate, Sipalki do, Sumô, Taekwondo, Tai chi chuan, Tai Jitsu, Wushu e outras congêneres.

Art. 3º. No período do evento supracitado, o Poder Público Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá articular-se com entidades privadas, Governo Estadual, Federal e comerciantes locais, visando promover palestras, cursos, festividades, oficinas, conferência, simpósios, competições, dentre outras atividades extensivas aos munícipes, com a participação conjunta das Academias de Artes Marciais.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 04 de setembro de 2019.

Joceir Cabral de Melo
Vereador – PP

Fábio dos Santos Pereira
Vereador – PSL



Justificativa:

Sabe-se que a atividade que engloba as artes marciais em geral conquistou nos últimos anos, centenas e milhares de seguidores aficionados e espalhados em todo País e milhões de apaixonados em todo mundo. A amplitude e a projeção dessas modalidades esportiva também alcançamos mais variados lares, inclusive, de diferentes padrões econômicos de vida.

Ao propor a instituição da “Semana Municipal de Incentivo a Prática de Artes Marciais”, estamos oportunizando, todos aqueles que praticam a respectiva modalidade esportiva e de luta, ter o espaço para divulgar e intercambiar informações, conceitos e melhores técnicas e práticas sobre este esporte que sabemos é de elevada complexidade e que exige alto rendimento. Além disso, estaremos projetando o nome de nossa querida cidade, de forma a receber e/ou sediar esses encontros e eventos, se assim for o desejo desses atletas.

Dessa forma, teremos uma valorização e reconhecimento de toda a sociedade Itapemirinese, e aqueles que praticam as artes marciais, nas muitas academias, estúdio, praças, escolas dentre outros locais de nossa cidade e aos que declinam seu profissionalismo nessa atividade esportiva.

Por estes motivos acima citados, conto com apoio dos nobres Edis para aprovação da presente propositura.

Itapemirim-ES, 04 de setembro de 2019.

Joceir Cabral de Melo
Vereador – PP

Fábio dos Santos Pereira
Vereador – PSL